



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL_324/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 10:28
Legislativo

Projeto de Lei nº _____/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DESCONTOS EM RODÍZIOS DE
RESTAURANTES A CLIENTES QUE
PASSARAM POR CIRURGIA BARIÁTRICA
OU OUTRA GASTROPLASTIA**

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da concessão de desconto em rodízios de restaurantes para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Os restaurantes ficam obrigados a conceder desconto mínimo de 20% no valor integral da refeição para clientes que comprovarem através da apresentação da carteira de identificação do paciente bariátrico concedida pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica ou de um atestado médico, que passaram pelo procedimento cirúrgico.

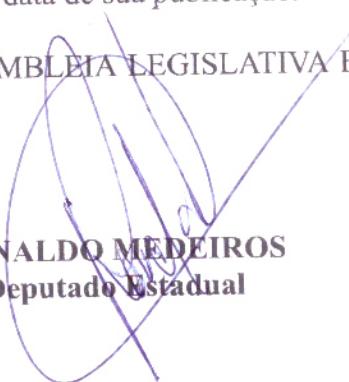
Art. 3º - Exceção-se do disposto nesta Lei o consumo de bebidas e sobremesas.

Art. 4º - Ficam os estabelecimentos obrigados a afixar as informações sobre o desconto no cardápio e na parede do estabelecimento, em lugar visível.

Art. 5º - O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
13 de fevereiro de 2023


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que versa sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto em rodízios de restaurantes para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastoplastia no âmbito do Estado de Alagoas.

Em símila proposição a nível federal, diz-se que “o objetivo desse Projeto de lei é fazer justiça com os pacientes que passaram por cirurgia de redução de estômago (cirurgia bariátrica) e, em função disso, tem a sua capacidade de se alimentar reduzida. Essa é uma realidade que tende a aumentar levando em consideração dados do Ministério da Saúde que afirma que 53% da população brasileira está obesa. Segundo um levantamento de dados realizado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM), entre 2003 e 2010 o número de cirurgias de redução de estômago aumentou 375%, passando de 16 mil operações para 60 mil, em todo o país. Em Campinas, o Hospital de Clínicas da Unicamp realiza uma média de 5 a 8 cirurgias por semana, além de receber 250 pacientes para as atividades de preparo que antecedem cada cirurgia de redução”.

Em realidade, trata-se de uma forma de equilibrar o consumo médio de alimentos à capacidade fisiológica de clientes que atravessaram a redução de estômago (cirurgia bariátrica). Assim, pelas razões acima expostas, entendemos por importante a presente proposição, de modo que rogamos aos pares desta Casa a aprovação do presente, na íntegra.

**RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual**